

Caderno

# Artístico

Dezembro 2022 - Ano 1 • Nº 01



Leia "Jane Grey: Crônica de uma jovem vítima da ambição e da intolerância alheias", de autoria do juiz federal aposentado B. G. da Costa Fontoura.

**#CRÔNICA**

Página 4

Veja uma nova seleção de poesias de autoria da desembargadora federal aposentada Orlanda Luiza.

**#POESIAS**

Página 12

Na resenha de "Imperium", a desembargadora federal aposentada Marga Inge Berth Tessler analisa obra de Robert Harris.

**#RESENHA**

Página 14

Veja uma sequência de fotos do pôr do sol das imediações de Cuiabá (MT) clicadas pela desembargadora federal aposentada Suzana de Camargo.

**#FOTOS**

Página 17



ESPAÇO DOS(AS)

**Aposentados(as)**



**AJUFE**

# Mensagem da Coordenadora

O recesso se aproxima. As festas natalinas e de chegada de um novo ano marcam o mês de dezembro. Também queremos nós, aqui, no Espaço do(a) Aposentado(a), celebrar as conquistas deste ano e projetar realizações para o vindouro. E o fazemos através do nosso Caderno Artístico, que reúne a produção de magistrados(as) na literatura, na poesia, na fotografia.

B. G. da Costa Fontoura nos brinda com um texto de acurada pesquisa histórica, Orlanda Luiza nos envolve com sua poesia, Suzana Gomes traz o visual encantador de um pôr do sol e Marga Inge Barth Tessler oferece a resenha crítica da obra "Imperium", de Robert Harris. Com relação a esta última, um esclarecimento. A desembargadora Marga está às vésperas de sua aposentadoria, que se dará no início do próximo ano. Como conhecemos a leitora ávida e resenhista de mão cheia que é, já tratamos de convidá-la para participar de nosso Caderno Artístico. A satisfação foi imensa com a chegada destas valiosas contribuições.

É nossa ambição de que o Caderno Artístico venha a ser o celeiro de manifestações artísticas e talentos, o embrião de novos projetos que ampliem a experiência de juízes e juízas.

Com votos de um Natal de paz e esperança e um Novo Ano de crescimento, temos a honra e a satisfação de lhes entregar a 2ª edição do Caderno Artístico.

**Maria Helena Rau de Souza**  
(juíza federal aposentada da 4ª Região)  
Diretora para Assuntos de Interesses  
dos Aposentados



# Sumário

Mensagem da coordenadora ..... 2

*Maria Helena Rau de Souza*

Juíza federal aposentada da 4ª Região

Crônica ..... 4

*B. G. da Costa Fontoura*

Juiz federal aposentado da 2ª Região

Poesia ..... 12

*Orlanda Luiza*

Desembargadora federal aposentada da 1ª Região

Resenha ..... 14

*Marga Inge Barth Tessler*

Desembargadora federal da 4ª Região

Fotografia ..... 17

*Suzana de Camargo Gomes*

Desembargadora federal aposentada da 3ª Região

## Expediente

Coordenação: **Maria Helena Rau de Souza**

Coordenação de comunicação: **Priscilla Peixoto**

Revisão: **Eduardo Gomes**

Diagramação e projeto gráfico: **Lucas Soares**

**Ajufe — Setor Hoteleiro Sul, Quadra 6, Bloco E,  
Conjunto A, Sala 1305**

Brasil 21 - Ed. Business Center Park - CEP 70322-915

Tel.: (61) 3321-8482

### Contato

[imprensa@ajufe.org.br](mailto:imprensa@ajufe.org.br)

[www.ajufe.org.br](http://www.ajufe.org.br)

[www.facebook.com/ajufe.oficial](https://www.facebook.com/ajufe.oficial)

[www.youtube.com/tvajufe](https://www.youtube.com/tvajufe)

[www.twitter.com/ajufe\\_oficial](https://www.twitter.com/ajufe_oficial)

[www.instagram.com/ajufe\\_oficial](https://www.instagram.com/ajufe_oficial)

[www.flickr.com/ajufe\\_oficial](https://www.flickr.com/ajufe_oficial)

# Crônica

## Jane Grey: Crônica de uma jovem vítima da ambição e da intolerância alheias

*"I swear again. I would not be a queen for all the world".*

(WILLIAM SHAKESPEARE. *King Henry VIII. Act II, scene III*).

**1** Em 8 de setembro de 2022, morria no castelo de Balmoral, Aberdeenshire, Escócia, Elizabeth II, soberana do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e das potências integrantes da *Commonwealth of Nations*. Nascida em Londres, a 21 de abril de 1926, ela ascendera ao trono em 6 de fevereiro de 1952, como sucessora de seu pai, o rei George VI (1895–1952), de modo que o seu reinado se estendeu por setenta anos, sete meses e dois dias, superando em duração o de sua trisavó, a rainha Victoria (1819–1901), que perdurara por sessenta e três anos, sete meses e dois dias (1837–1901). Na verdade, o de Elizabeth II foi o mais longo reinado de todos os ocorridos naquelas terras. A existência de rainhas titulares, aliás, não era estranha àquela ilha. Já no século I, a rainha Boadiceia ou Boudicca (30–61), após enviuvar, pretendia suceder a seu marido, contra o que se opôs o poderio romano, então atrelado ao nefasto imperador Nero (37–68). Liderou ela tribos da Britânia, que enfrentaram os dominadores na região que depois ficaria tradicionalmente conhecida como East Anglia, mas, vencida, teria morrido envenenada e as suas duas filhas menores teriam sido estupradas.

**2** Qual monarca, entretanto, teria ali reinado pelo período mais exíguo, contrastando com o de Elizabeth II? Ora, por coincidência também foi uma mulher, pois, desde o renascentista século XVI, uma jovem executada injustamente aos dezesseis anos de idade detém o recorde de ter vivido o mais breve de todos os reinados: apenas nove dias, entre 10 e 19 de julho de 1553. Cuida-se de JANE GREY (v. Apêndice ilustrativo, fig. 1), cujo trágico destino começou, paulatinamente, a ser delineado ainda durante o excêntrico reinado (1509–1547) de seu tio-avô Henry VIII (1491–1547), o mais célebre dos seus colaterais pela linhagem materna. Para melhor entender a

triste sina daquela adolescente vitimada pela ambição e pela intolerância alheias, é preciso atentar para o contexto histórico e perscrutar o passado próximo correlato.

### *Análise do contexto histórico.*

3

A milenar noite medieval empanara o intelecto europeu, conduzindo-o à indigência, até que, por fim, o brilho da luz renascentista veio expulsar a escuridão. Na infraestrutura econômica, o capitalismo comercial suplantava o feudalismo fundiário e, com a expansão marítima, alguns povos europeus passaram a colonizar outros continentes e a explorar os seus nativos e até a compactuar com a escravização. Em face dos novos tempos, os espíritos, outrora muito acostumados à apatia no pensar, foram despertados para uma nova realidade que os confundia, embaraçando o discernimento entre liberdade e libertinagem. Daí, os excessos que assombram os que se debruçam para espia a Renascença. Os escândalos envolvendo príncipes e prelados, antes afeitos a condutas mais regradas, deixam perplexas algumas mentes, tais como a do pregador e mártir Girolamo Savonarola (1452–1498), que se exaspera à vista dos desmandos perpetrados durante o corrupto e mundano pontificado (1492–1503) do papa Alexandre VI (1431–1503), talvez o mais vergonhoso da história eclesiástica. A principal reação contra aquele deplorável estado em que mergulhara a Igreja de Roma emana, entretanto, dos reformadores religiosos então surgidos, sobretudo do alemão Martin Luther (1483–1546), do helvécio Huldrych Zwingli (1484–1531) e do francês Jean Calvin (1509–1564), que radicalizam o processo contestatório, ao qual aderem príncipes interessados em se livrarem do poder pontifical.

4

Na insular Inglaterra, então potência de segunda grandeza, a era renascentista chega enquanto se desenrolava a guerra das Duas Rosas (orig. *Wars of the Roses*, 1455–1485), o que serve para postergar a assimilação das novas ideias. Aquela guerra dinástica inspira nos pósteros um generalizado temor pela desordem social. Por outro lado, contribui para incrementar tal temor a vaga lembrança da conturbada época em que a princesa Matilda ou Maud (1102–1167), imperatriz consorte no Sacro Império Romano Germânico, almejava a coroa da sua Inglaterra natal e ocasionara lutas intestinas durante os dezenove anos do reinado (1135–1154) de seu primo usurpador Stephen (c. 1097–1154), a quem tentava desesperadamente destronar.

5

Durante o reinado de Henry VIII, a Magna Carta (15 de junho de 1215) completou trezentos anos, mas aquele complexo de freios de natureza constitucional era insuficiente para impedir que o monarca, além de reinar por presumida graça divina, também governasse e, ao seu livre arbítrio, escolhesse os ministros. Foi somente no século XVIII, cem anos após a reunião das coroas inglesa e escocesa sobre uma única cabeça (Reino Unido) e já com a dinastia hanoveriana no trono, que triunfou o sistema parlamentar de governo e que se restringiu o poder do monarca à mera prerrogativa de reinar, sem, contudo, governar, transferindo-se tal mister ao gabinete dependente da confiança do parlamento, do qual a burguesia se assenhoreara pela técnica da democracia representativa. De resto, a incompatível amálgama de política e religião, tão em moda naquele período e hoje em dia lamentavelmente reeditada no Brasil, ainda servia para agravar a situação, porquanto política e religião *"hurlent de se trouver ensemble"*.

*Descerrando o passado próximo correlato.*

6

Filho de Henry VII (1457 – 1509), o fundador da dinastia Tudor, de origem galesa, Henry VIII foi um autêntico monarca da Renascença: culto e libertino. Atleta, poliglota e hábil musicista, compunha canções, motetes e até missas. Assessorado por Sir Thomas More (1478-1535), humanista e chanceler da Inglaterra, Henry, religiosamente pio, mas também fornicador, até publica a festejada *Assertio septem sacramentorum adversus Martinum Lutherum* (1521), hostilizando a reforma luterana, motivo pelo qual o papa Leão X (1475-1521) o agracia com o pomposo título de *Fidei defensor*. Sem embargo de sua piedosa postura religiosa, era ele um sátiro, exímio também para, sorratamente, engravidar a mulher do próximo.

7

Henry se casara, em primeiras núpcias, com a princesa espanhola Catalina de Aragón (1485-1536), viúva de seu irmão Arthur (1486 – 1502), mas do consórcio não sobreviveu nenhum filho varão, conservando-se apenas a princesa Mary (1516-1558). Pretextando preocupar-se com a sucessão do trono, Henry tentou infrutiferamente anular o matrimônio, a fim de se casar com outra mulher que lhe desse um herdeiro masculino. Temendo o poderoso sobrinho de Catalina, Carlos V (1500-1558), imperador do Sacro Império Romano Germânico e rei da Espanha, o papa Clemente VII (1478- 1534) não acolheu aquela pretensão, motivo pelo qual Henry rompeu com o papado em 1532 e estabeleceu a independência da Igreja da Inglaterra

(anglicana) em relação à autoridade pontifícia, muito embora continuasse ele infenso à reforma luterana.

8

A misógina preocupação causada pela eventualidade de uma mulher se tornar rainha titular após a morte de Henry, que ainda não dispunha de filho legítimo do sexo masculino, advém da remota lembrança daqueles dezenove anos conturbados durante os quais Matilda e Stephen disputaram o trono (1135-1154). De qualquer sorte, quando sobrevém a reforma religiosa henriquina, esta se apresenta mais branda do que a ocorrida no continente, pois nem o celibato eclesiástico foi ali abolido ab ovo. A rigor, foi o baixo clero anglicano quem pressionou a cúpula para perfilhar mudanças que os reformadores continentais já tinham consagrado. Apesar dessa mudança aparentemente mais suave, o sangue correu e pessoas dignas foram sacrificadas para assegurar a definitiva implantação da nova fé. A lâmina do verdugo estava sempre afiada para decepar as cabeças dos conspiradores, veros ou supostos. Talvez a mais notável vítima daqueles tempos tenha sido o estadista Sir Thomas More, decapitado em 6 de julho de 1535 por se recusar a reconhecer a supremacia religiosa de Henry VIII, execução essa que iria causar comoção e revolta na Europa.

9

Para afastar Catalina, Henry simulara um extravagante divórcio (solução alheia ao âmbito católico romano) e desposou a famosa Anne Boleyn ou Bullen (c. 1507 – 1536), logo após o que Thomas Cranmer (1489 – 1556), arcebispo de Canterbury, anulou o primeiro casamento real e validou o segundo, regularizando, destarte, a inusitada situação. Henry foi excomungado, tornou-se chefe da Igreja da Inglaterra e o definitivo rompimento com Roma se consumou. Como o Estado e a Igreja eram intimamente associados, bens eclesiásticos foram, então, transferidos para a coroa e, a seguir, vendidos para nobres e ricos burgueses por preço vil, os quais passaram a constituir uma nova classe muito influente.

10

Nasce-lhe a segunda filha, Elizabeth (1533 – 1603), mas Anne não consegue dar à luz um filho varão e cai em desgraça, além de ter cometido adultério, resultando condenada por traição e decapitada. Viúvo das duas primeiras esposas, a primeira por morte natural e a segunda por execução, Henry se casa pela terceira vez, agora com Jane Seymour (c. 1509 – 1537), com quem gera, finalmente, um herdeiro masculino, Edward (1537 – 1553), único nascido na constância de um matrimônio insuscetível de controvérsias, mas Jane perece doze dias após o parto, afetada por complicações puerperais. Triplamente

viúvo, Henry iria consorciar-se ainda por mais três vezes, sem gerar nova prole: a) com a alemã Anna von Kleve (1515 – 1557), união essa anulada sem traumas; b) com Catherine Howard (c. 1521 – 1542), executada por conduta pré-nupcial promíscua e por suposto adultério subsequente; e c) com Catherine Parr (c. 1512 – 1548), a qual, por fim, enviuvou em 28 de janeiro de 1547. O arcebispo Cranmer consolou os últimos momentos do decadente Henry, inspirando-lhe a confiança em Deus e em Jesus Cristo...

## 11

Órfão de mãe aos doze dias e órfão de pai aos nove anos, o menino rei Edward VI foi posto sob a tutela de seu tio materno Edward Seymour (c. 1500–1552), duque de Somerset, nomeado Protetor da Inglaterra pelo conselho de regência que o próprio Henry VIII instituíra. A tolerância demonstrada por este dignitário contribuiu para consolidar a reforma religiosa, perturbando, porém, os elementos mais fanáticos. Disputando ele o poder com o inescrupuloso John Dudley (1502–1553), conde de Warwick e, depois, duque de Northumberland, este causou a sua queda e subsequente condenação, acabando decapitado por traição. Northumberland assume, então, a presidência do conselho de regência e planeja o casamento do jovem rei com Jane Grey, prima deste em segundo grau. Diagnosticando-se tuberculose pulmonar a infectar Edward e estando este com os dias contados, Northumberland promoveu o casamento de Jane com o seu próprio filho Lorde Guildford Dudley (1535-1554), celebrado poucas semanas antes do óbito, e convenceu o moribundo monarca a firmar um testamento, pelo qual deixava o trono à sua nora Jane, em detrimento do direito das princesas Mary e Elizabeth Tudor, meias-irmãs do testador e legítimas herdeiras da coroa, conforme a vontade manifestada pelo falecido Henry.

### *O cerne da tragédia.*

## 12

Nos seus derradeiros dias, Edward VI reiterou que legava a coroa à sua prima Jane e, após muitos sofrimentos físicos, expirou ele na noite de 6 de julho de 1553. Quatro dias depois, Northumberland, procedendo como presidente do conselho de regência, proclamou JANE GREY, então com quinze anos de idade, rainha da Inglaterra e Irlanda. Trata-se, a rigor, de um verdadeiro coup d'État, praticado porque temia ele a ascensão da católica Mary Tudor ao trono, como, de resto, temiam todos os adquirentes dos antigos bens eclesiásticos, prenunciando uma reação papista contra aquelas transações suspeitas. Nascida em Bradgate, Leicestershire, em outubro de 1537, a bela e inteligente Jane Grey era bisneta do rei Henry VII, através de sua mãe, Lady Frances Grey, née Brandon (1517 – 1559), duquesa consorte de Suffolk, filha de Mary Brandon, née Tudor (1496 – 1533), irmã caçula do rei Henry VIII, sendo este último, portanto,

seu tio-avô materno. Recebera ela primorosa educação por intermédio de ótimos preceptores e dominava os idiomas grego, latim, hebraico, francês e italiano, tendo frequentado a corte desde 1551. Muito embora fosse uma fervorosa adepta da nova fé e, portanto, avessa ao catolicismo, não cobiçava ela o trono, ao qual foi compelida por iniciativa de seu ambicioso sogro.

# 13

Mais espanhola do que inglesa, a resoluta Mary vem de Norfolk, região de East Anglia, para Londres, onde entra triunfalmente, cavalgando ao lado de Elizabeth, sua irmã unilateral mais jovem. Apoiam-na parte da nobreza e o populacho, beneficiando-se ela, então, do carisma de sua finada mãe Catalina, que desfrutara de muito prestígio na corte e mesmo no seio da gente comum. Persuadida por seu pai Henry Grey (c. 1517–1554), duque de Suffolk, Jane renuncia ao trono que nem cobiçara. O intimidado Northumberland resolve reconhecer Mary como soberana: “*God save Queen Mary*”. Era tarde demais. O golpe fracassara e, em 20 de julho de 1553, Mary era oficialmente proclamada rainha, a primeira mulher que iria governar como tal a Inglaterra e Irlanda durante cinco anos (1553–1558). Em 22 de agosto, Northumberland era executado por traição. Inicia-se, então, um banho de sangue, no qual várias personalidades sucumbem, ingressando Mary nas páginas da história com o infamante epíteto de *Bloody Mary*.

# 14

Confinada na Torre de Londres, juntamente com seu marido e com seu pai, Jane aguarda o insólito epílogo de sua precária existência. Seu pai é logo perdoado, mas, em 14 de novembro de 1553, ela e o marido são acusados de alta traição, acabando condenados à pena capital. Suspensa a execução da sentença, tudo indicava que ela sobreviveria àquela tempestade política. Em janeiro de 1554, todavia, sobrevém a conspiração de Sir Thomas Wyatt (c. 1521 – 1554), opondo-se ao iminente matrimônio da rainha Mary com o príncipe espanhol Felipe (1527 – 1598), o futuro fanático rei Felipe II, da Espanha, conspiração essa na qual Suffolk temerariamente se envolve e, por conseguinte, sela os destinos de sua filha e de seu genro. Em 12 de fevereiro de 1554, a sentença finalmente foi executada, tendo Jane sido decapitada na Torre de Londres, em discreta cerimônia. Pouco antes de se consumir o sacrifício, ela, já com os olhos vendados, e, portanto, sem enxergar o ambiente,

teria indagado, candidamente, onde estava o cepo no qual deveria apoiar o pescoço para receber o golpe letal. Naquele mesmo dia, seu marido, príncipe consorte por apenas nove dias, também foi decapitado, mas em cerimônia pública, sem merecer o privilégio da discricção. Onze dias depois, foi a vez de ser decapitado o imprudente Suffolk.

**15** Exauridos quase trezentos anos desde aquelas execuções, o francês Paul Delaroche (1797 – 1856) iria immortalizar a pungente imolação daquela frágil adolescente, pintando a lúgubre *The Execution of Lady Jane Grey*, obra essa integrada, a partir de 1834, ao acervo de The National Gallery, em Londres (v. Apêndice ilustrativo, fig. 2). No século XX, a cinematografia britânica homenageia aquela rainha efêmera através do drama *Lady Jane* (Reino Unido, 1986, 142 min.), dirigido por Sir Trevor Nunn (n. 1940) e protagonizado por Helena Bonham Carter (n. 1966).

**REMATE.** Alguns autores sequer incluem Jane Grey na relação de rainhas e consideram Mary I Tudor cronologicamente como a primeira mulher soberana titular da Inglaterra e Irlanda. Mal disfarçado exercício de misoginia, porque excluir Jane sob o pretexto de ser ela usurpadora e incluir Stephen no rol de monarcas configura uma contradição! Afinal, Stephen usurpou durante dezenove anos (1135–1154), ao passo que Jane, se usurpou, o fez por meros nove dias. Como na fala da personagem Anne Bullen, no drama histórico *King Henry VIII*, reproduzida na epígrafe retro, Jane nem queria ser rainha. Constrangida pelo sogro, acabou vitimada pela incontida ambição do mesmo e pela intolerância religiosa de sua prima Mary. O sogro almejava controlar a Coroa através da nora e a prima votava ojeriza por tudo que evocava a reforma religiosa, que a humilhara quando anulado o matrimônio dos seus pais. Se *Bloody Mary* nunca tivesse ascendido ao trono, muito sangue teria sido poupado. Quanto a Jane Grey, pagou com a vida por ter sido o que não queria ser, mas MORREU INOCENTE, POLITICAMENTE IMACULADA!

*Relação das rainhas titulares da Escócia, Inglaterra e Irlanda desde 1286 até 2022*

Reino da Escócia:

**Margaret Canmore (1282–1290)**, ainda menina, reinou entre 1286 e 1290;

**Mary Stuart ou Stewart (1542–1587)** reinou desde o seu sexto dia de vida até 1567.

Reino da Inglaterra e Irlanda:

**Jane Grey (1537–1554)** reinou entre 10 e 19 de julho de 1553;

**Mary I Tudor (1516–1558)** reinou entre 1553 e 1558;

**Elizabeth I Tudor (1533–1603)** reinou entre 1558 e 1603.

Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda:

**Mary II Stuart (1662–1694)** reinou entre 1689 e 1694;

**Anne Stuart (1665–1714)** reinou entre 1702 e 1714;

**Victoria Hanover (1819–1901)** reinou entre 1837 e 1901

Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte:

**Elizabeth II Windsor (1926–2022)** reinou entre 1952 e 2022.

**Bibliografia restrita**

ALFORD, Stephen. *Kingship and Politics in the Reign of Edward VI*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

BELLAMY, John. *The Tudor Law of Treason*. Toronto: Routledge, Kegan & Paul, 1979.

DUFFY, Eamon. *Santos e pecadores: história dos papas*. Trad. Luiz Antônio Araújo. São Paulo: Cosac & Naify, 1998.

GAARDER, Jostein; HELLERN, Victor; NOTAKER, Henry. *O livro das religiões*. Trad. Isa Mara Lando. São Paulo: Cia. das Letras, 2000.

IVES, Eric. *Lady Jane Grey: A Tudor Mystery*. Oxford: John Wiley & Sons, 2009.

KENNEDY, Michael. *Dicionário Oxford de Música*. Trad. Gabriela Gomes da Cruz e Rui Vieira Nery. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1994.

LISLE, Leanda de. *The Sisters who would be Queen: The Tragedy of Mary, Katherine and Lady Jane Grey*. London: Harper Press, 2010.

\_\_\_\_\_. *Tudor: The Family Story*. London: Chatto & Windus, 2014.

LOADES, David. *John Dudley Duke of Northumberland 1504–1553*. Oxford: Clarendon Press, 1996.

MAUROIS, André. *História da Inglaterra*. Trad. Carlos Domingues. Rio de Janeiro: Pongetti, 1959.

TULARD, Jean. *Dictionnaire du cinéma*. 8. éd. Paris: Robert Laffont, 2007.

WEBER, Max. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. Trad. Pietro Nassetti. São Paulo: Martin Claret, 2002.

WHITELOCK, Anna. *Mary Tudor: England's First Queen*. London: Bloomsbury, 2009.

Rio de Janeiro, outubro de 2022.

**Apêndice ilustrativo:**



**Fig. 1.** Retrato de Lady Jane Grey, pintado por artista não identificado (século XVI). Med. 85 cm. X 60 cm. Coleção The National Portrait Gallery, Londres.



**Fig. 2.** *The Execution of Lady Jane Grey*, Paul Delaroche (1797–1856). Med. 60 cm. x 72 cm. Coleção The National Gallery (1834), Londres.

Autoria da crônica:  
**B. G. da Costa Fontoura**  
 (juiz federal aposentado da 2ª Região)



# Poesia

## “Frações de poesia”

*Ao cair da tarde, caiu em mim uma tristeza imensa e,  
em minúsculos pingos de lágrimas, perpassou todo meu ser.  
Sobreveio a noite. Densa. Fechada.  
Dela nem um fio de luz se esperava.  
De repente, uma estrela cadente!  
Em pipoquinhas cintilantes, brilhou em minha face.  
Nem lá fora havia mais trevas.  
O céu, todo em constelações, cintilava estrelado..  
A lua, com suave iluminação, amenizava a ressequida terra.  
Apareceu bem mais tarde e jogava  
beijos aos enamorados, que se beijavam apaixonados.  
Uma doce música, como valsa vienense, em dó... ré...mi..  
Em partículas de som, dava o tom àquela noite.  
Inebriava a alma.  
Esparzia calma.  
Era só poesia. Em células...*

Do livro PROSA E VERSOS CONTROVERSOS/Clube de Autores - 2021 p.63

## “Um despropósito”

*O poeta é um despropositado.  
Carrega água na peneira.  
Abraça e beija o vento.  
Escreve na Lua e em Marte, no mar e no arco-íris.  
Chora a luz da manhã e antecipa o pôr do sol.  
Deixa-se dominar pelas letras, que não traduzem todo o seu sentir.  
Esvoaça. É borboleta. É pássaro. Outra hora, é planta rasteira. Erva daninha. Mato.  
Praguinha em jardim.  
Fortalecido, é jequitibá. Gameleira. Aroeira.  
Não se deixa arrancar. Centenário. Cortam-no. Passa a colunas de edifícios o concreto  
abstrato.  
O poeta é fraco e forte. Contradição. Paradoxo. O imponderável.  
Lamenta e ri. Grita e silencia de repente.  
É protesto e calma. Desarrazoado.  
Um aparente resignado, a inverter o mundo que não o aceita.  
Faz brisa de ventos uivantes. Arrefece ondas e vendavais.  
Desprositadamente, mata amores a que não resiste. Queima lembranças. Derrama  
lavas e cinzas vulcânicas sobre si mesmo.  
Incendeia o próprio coração e derrete geleira sobre as chamas.  
Sofre calado e alardeia mágoas de outrem, das quais, também, padece.  
É pura leviandade na sensatez poética.  
Um desvairado. Contrassenso. Liberdade e libertinagem. Disparate. Absurdidade.  
Miscelânea de tudo com nada.  
É um louco de amor e desamor.  
Um despropósito é o poeta.*

Do livro REFLEXÃO E ENTRETENIMENTO/Clube de Autores - 2022 p. 15

## “O monjolo e eu”

*O velho monjolo a moer e remoer os grãos da saudade!  
Minhas origens remontam a Monjolino de Minas, onde  
viveram meus bisavós maternos:*

*José e Ana FERNANDES DE LIMA.*

*A fazenda deles, segundo historiou minha mãe Luiza  
Fernandes de Lima, dera origem a esse distrito de Lagoa  
Formosa. Eram do século XIX. Descendentes de portugueses.  
Parêntese:*

*O monjolo fora uma significativa máquina rústica, eis que  
servira para tirar a mão escrava da mão de pilão.*

*Vale registrar que foram senhores de escravos, que nunca  
escravizaram. Não havia os algozes feitores.*

*Tratavam-nos como familiares e muitos deles chegaram a  
adotar o sobrenome Lima.*

*Ainda de acordo com a mãe historiadora, se bem me lembro,  
em suas terras, estavam as nascentes do ribeirão (ou rio)  
homônimo.*

*Minha infância ouviu, sem prestar nenhuma atenção, o  
chooaum-pong de um monjolo.*

*A água da bica, a cair e movê-lo, é, também, um som que bate  
e rebate na memória da alma.*

*- Menino, vai lá na casinha do monjolo e traz o fubá pra mãe  
fazer o bolo!*

*Aí, todos tinham pressa!*

*O forno de barro já estava no ponto.*

*Quando infância e monjolo se juntam, a mistura canta os sons  
da bica d'água e da saudade sem fim.*

Do livro CAMINHADA Poesia e crônicas/Clube de Autores 2021 p. 75

Conheça/adquira as obras clicando em “Saiba mais”



[Saiba mais.](#)



[Saiba mais.](#)



[Saiba mais.](#)

Autoria das poesias:

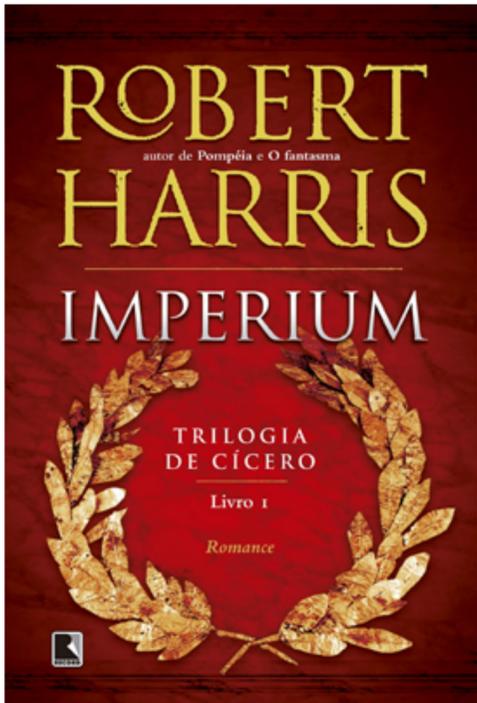
**Orlanda Luiza**

(desembargadora federal aposentada da 1ª Região)



# Resenha

## IMPERIUM



### Ficha Técnica

**Título:** “Imperium”

**Autor:** Robert Harris

**Editora:** Record, 2009

**Tradução:** André Pereira da Costa,  
Triologia de Cícero, Livro I.

**Gênero:** Ficção sobre fundo histórico,  
História do Direito.

Robert Dennis Harris, jornalista, escritor, editor político, nos leva à República Romana, acompanhando a vida de Cícero, certamente o mais brilhante orador, advogado, jurista e filósofo romano. Marco Túlio Cícero nasceu em Arpino, Lácio, em 106 a.C., e morreu em 07.12.43 a.C. “Imperium” inicia a trilogia, ela segue com “Lustrum” e “Dictator”. O que é o Imperium? É o poder formal político em Roma: o poder da vida e morte, no qual o indivíduo é investido pelo Estado.

Cícero consolidou fama como orador e advogado, muitos de seus discursos se tornaram célebres e são lembrados hoje. Uma rica personalidade, instrução apurada, humanista eclético pelo que nos chega de seus textos filosóficos. Buscava sempre o maior prestígio de Roma e a convivência em paz. Pelo exemplo, pregava os costumes moderados, dando ênfase aos aspectos morais da vida. Espírito prático, adaptou o pensamento idealista grego à realidade romana. Iniciou na carreira pública como “quaestor”, agente fazendário, cobrando impostos, cargo com acesso ao colégio senatorial. Eleito Cônsul, reprimiu a Conjuração Catilina<sup>1</sup>. Governador da Cilícia<sup>2</sup>, desempenhou o cargo com elevado espírito público. Deixou inúmeras obras em estilo dialogado: “Da amizade”, “Da Velhice”, “Das Leis”, “A República (fragmentos), bem como cartas a familiares e amigos. O autor da trilogia, por certo, reuniu todos estes textos e registros históricos e construiu um romance denso e verossímil. Bem que poderia ter sido assim!

A narrativa linear é conduzida neste quadro histórico pelo escravo Tiro, durante 36 anos secretário de Cícero. O início difícil em face do porte físico frágil e propensão à gagueira. Com esforço e treino superou as incapacidades. Regime alimentar, ginástica respiratória, modulação do tom de voz, truques de oratória. Memorização pelo método clássico “passeio imaginário pela casa do orador”. Regra número um da política: “jamais esqueça um rosto!”. As condições

para a candidatura ao Senado. A seleção dos clientes: "se tem um voto, deixa-o entrar". Uma advocacia pro bono que muito prestígio rendeu: a causa contra Gaio Verres<sup>3</sup>, governador corrupto da Sicília. A organização e vida no fórum, "seis ou sete tribunais em sessão permanente", onde era difícil se mover "o pretor de cada tribunal vinha de casa precedido por meia dúzia de lictores para abrir caminho. O início da sessão assinalado por uma trombeta. O colégio dos áugures com os hábitos e as vísceras dos animais, tirando presságios, que para Cícero eram superstições.

Os interesses políticos e o interesse público, nem sempre coincidentes, a campanha de Sula (Lúcio Cornélio Sula), o ódio entre Crasso e Pompeu, a ascensão de César. O duelo jurídico com o advogado Hortênsio. A precedência entre os pretores. Movimentos de obstrução: "era contra a lei o Senado permanecer reunido após o pôr-do-sol". A proibição de acender tochas. A prestação de contas no arquivo público, documentos senatoriais mantidos em salas a prova de fogo. As contas fraudadas de Verres. Cícero e a aversão pelos assuntos militares e o efeito das cruzes na Via Apia, visão chocante. A cerimônia militar do Triunfo, concedido pelo Senado por vitórias militares extraordinárias. A localização da tumba de Arquimedes de Siracusa. Busca e apreensão em arquivos públicos. A logística para a retirada de documentos. Visita à terrível prisão de Pedreiras. Inspeção prisional, com descrição muito viva. A propina de Verres, a movimentação de recursos com a estratégia de "siga o dinheiro". Os recursos protelatórios. O recesso forense é antigo, durava vinte dias ao final do ano, após havia o Festival de Flora, cinco dias, e ainda o Dia de Apolo, os Jogos Tarantinos, o Festival de Marte, isto é, quase nenhuma atividade forense de dezembro a fevereiro. A importância de ser cidadão romano.

O grande advogado Hortensio, com sua mansão no Palatino<sup>4</sup>, e a adega de "10 mil barris do mais fino vinho Chianti<sup>5</sup>". A Porta Esquilina, o lixão de Roma. O efeito manada entre os eleitores: "em política existem poucas forças mais irresistíveis do que a sensação de que algo é inevitável, porque os humanos se movem como um rebanho". Cícero no Tribunal das causas de extorsão e o poder do dinheiro. Um famoso discurso acusatório: in toga cândida. As pesquisas eleitorais. A disputa pelo posto de pretor urbano. A motivação para o cargo de cônsul: deixar um legado aos filhos e netos, para o exercício do "ius imaginum" no átrio da casa familiar. Ao final, a arte da vida consiste em tratar dos problemas à medida que aparecem. A única coisa que importa a um estadista, "é como a posteridade irá nos julgar", mas "antes de julgar, ela precisa se lembrar de quem somos nós".

Trata-se de uma leitura agradável e instigante, para quem se interessa pela história, pelo direito e pela política. Em muitos aspectos mostra-se atual, pois alguns problemas enfrentados na República Romana, acompanham as repúblicas do nosso tempo. O enorme poder da opressão e destruição do império. As virtudes e defeitos da alma humana são eternos. A República Romana estava em declínio, às vésperas da guerra civil. O romance nos leva ao Direito Romano, que teve 12 séculos de evolução e é um extraordinário campo de observação dos fenômenos jurídicos e educação jurídica. Traz elementos

de como se fazia um grande advogado. A leitura é enriquecedora e poderia ser completada por uma visita ao local onde se passa grande parte da ação: O Fórum Romano, hoje apenas ruínas. Alguns filmes retratam o período histórico e nos oferecem uma idéia do seu esplendor. Um excelente romance, e bem que poderia ter acontecido exatamente assim, o poder e o declínio de um império.<sup>6</sup> Concluindo, o romance transita pelo direito romano que constituiu, nas palavras de José Carlos Moreira Alves, em um admirável instrumento de educação jurídica, o jurista precisa conhecer a história do direito. O autor do romance coloca em cena a República Romana e algumas de suas instituições jurídicas e políticas, tornando a narrativa extremamente atraente.<sup>7</sup>

## Notas de rodapé

<sup>1</sup> Catilinárias, Discursos de Cícero, contra Catilina, fomentador de desordens, saques, discórdia política em Roma. O mais famoso inicia; Até quando ó Catilina, abusarás da nossa paciência? Por quanto tempo ainda há de zombar de nós essa sua loucura?... Trata-se de quatro discursos feitos em 63 aC. São até hoje um símbolo da vitória moral sobre a corrupção na vida pública.

<sup>2</sup> Antiga província romana na Anatólia, costa mediterrânea, hoje Turquia.

<sup>3</sup> *Im verrem 70 a.C.*

Sobre a República, ver Direito Romano, José Carlos Moreira Alves, Vol. I, Forense, 13ª edição, fls 13 a 27

<sup>4</sup> Daí a designação das residências suntuosas de palácios.

<sup>5</sup> Chianti, vinho tinto, seco com sabores e notas de violeta e cereja, produzido com uvas Sangiovese. Nome derivado do etrusco "clante" (água). Os vinhos são tintos e a principal região produtora centro de Toscana, entre Florença e Arezzo.

<sup>6</sup> Ainda sobre o período, Ivar Lissner, "Os Césares", tradução Oscar Mendes, Die Caesaren Macht Und Wahn, 1985, Ed. Itatiaia, Allan Massie, "Augustus", tradução Flávia Samuda, Ediouro, 1986. Memórias de Adriano, Marguerite Yourcenar. "De Bello Gallico", "Declínio e queda do Império Romano", Edward Gibbons, Cia de Bolso, Saraiva, Rubicon, Tom Holland, 2010. Filmes, "O Gladiador", "Ben Hur". Roma (11 DVDs). HBO Entertainment. BBC. No episódio 10, "O Triunfo de César". O início da trajetória de César, com a invasão de SULA e entrada do exército em Roma. Perseguição aos rivais e desafetos, confronto no Senado, aparece a figura de Cícero.

Sobre as atividades dos áugures, ou arúspides, que interpretavam sinais naturais, como relâmpagos, vôo e canto dos pássaros, vísceras para a decisão das autoridades. Ver romano Império de Esteven Saylor, sobre uma família com geração de áugures.

Para entender melhor, veja de José Carlos Moreira Alves, Direito Romano, em especial capítulos "A República" e sobre a "Organização Judiciária Romana". Direito Romano, vol. I.

<sup>7</sup> República Romana, 509 aC a 27 aC, sobre os períodos da história externa da Roma em Direito Romano, vol. I, de José Carlos Moreira Alves, Forense, RJ 2002. O período real (etrusco), de 754 aC a 510 aC, com a queda de Tarquínio, o Soberbo; Período Republicano, de 510 a 24 aC, ocasião em que o Senado investe Otaviano, futuro Augusto no poder supremo com a denominação de Princeps; Período do Principado, de 24 aC a 285 dC, com início do dominato de Diocleciano, Período do Dominato, de 285 dC e 565 dC, morte de Justiniano. Na história interna o estudo se divide em três fases: A do Direito Antigo, ou Pré-Clássico, das origens até a Lei Aebutia, aproximadamente entre 149 aC e 126 aC, e a do Direito Clássico, daí ao término do reinado de Diocleciano em 305 dC e a do direito pós-clássico ou romano-helênico 527 a 565 dC.

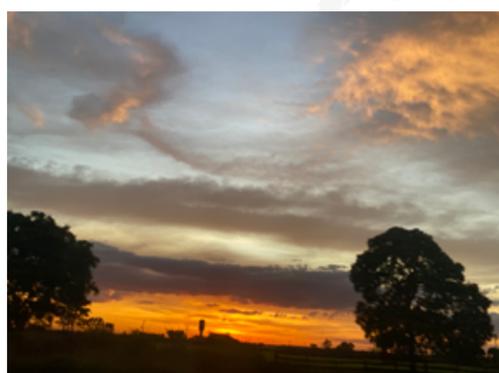
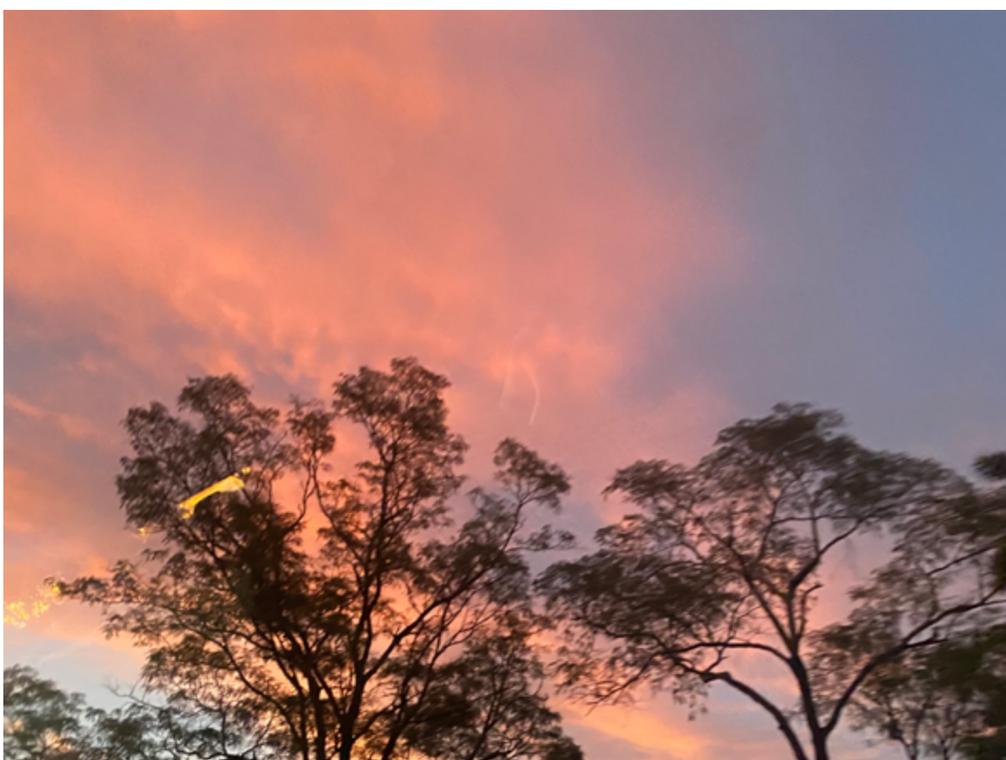
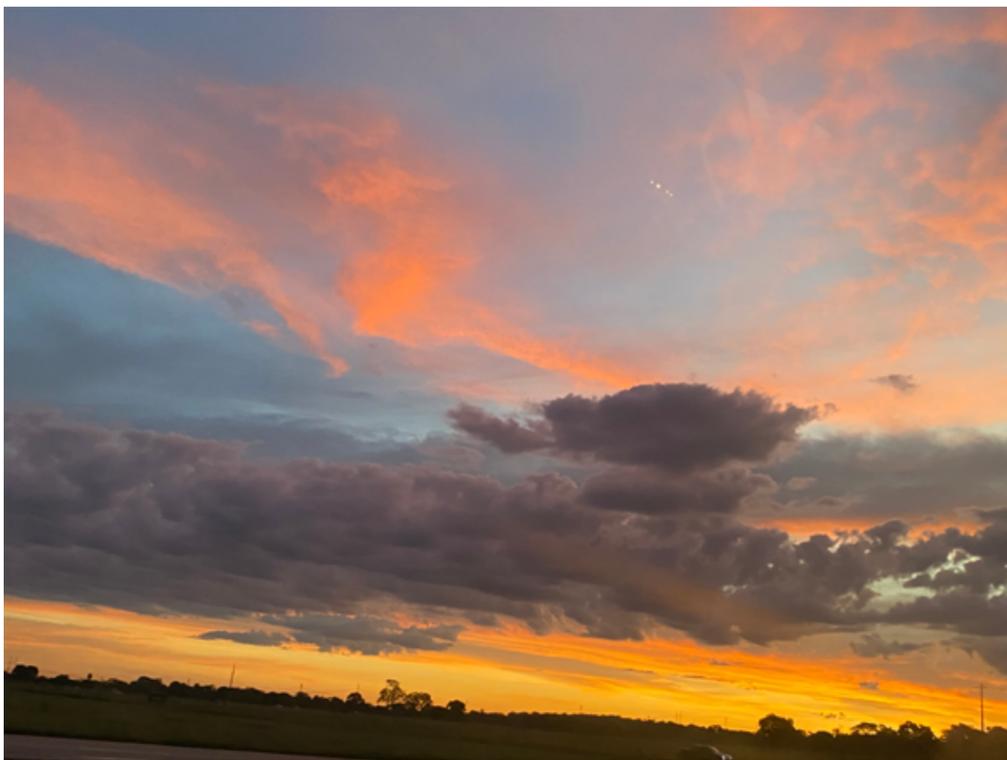
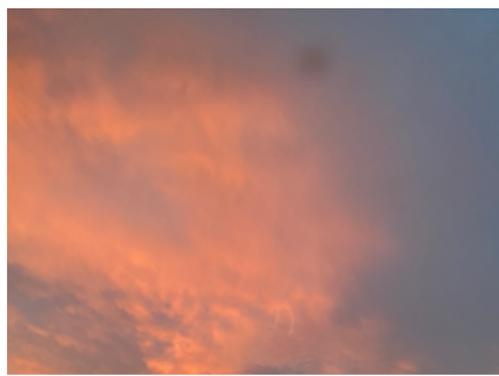
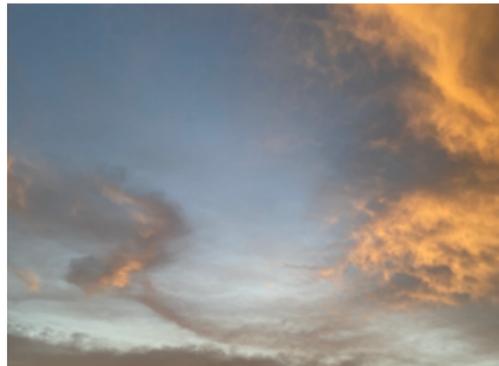
Autoria da resenha:  
**Marga Inge Barth Tessler**  
 (desembargadora federal da 4ª Região)



# Fotografia



Fotografias do Pôr do Sol nas  
imediações de Cuiabá  
(Cuiabá, Mato Grosso)



Autoria das fotos:  
**Suzana de Camargo Gomes**  
(desembargadora federal aposentada da 3ª Região)





ESPAÇO DOS(AS)  
**Aposentados(as)**



**AJUFE**

Conheça o espaço em:

<https://www.ajufe.org.br/espaco-dos-aposentados>